

DECRETO NE Nº 106, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$9.130.556,51.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$9.130.556,51 (nove milhões cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;  
II – do saldo financeiro do convênio nº 101/2013, firmado em 1º de outubro de 2013 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA MG, no valor de R\$152.421,46 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 01/2012, firmado em 29 de dezembro de 2011 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Polícia Rodoviária Federal, no valor de R\$2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 001/2013, firmado em 21 de março de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhumirim, no valor de R\$14.248,59 (quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 03/2015, firmado em 21 de setembro de 2015, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Catas Altas, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 55/2014, firmado em 1º de dezembro de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no valor de R\$42.784,39 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 385.5/2014, firmado em 1º de julho de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, no valor de R\$1.692,13 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 130/2014, firmado em 5 de setembro de 2014, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$37.959,87 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 007/2010, firmado em 7 de dezembro de 2010, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$18.247,26 (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 805469/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.332.076,27 (um milhão trezentos e trinta e dois mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos);

XI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 805469/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$5.015,82 (cinco mil quinze reais e oitenta e dois centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 057/2010, firmado em 30 de dezembro de 2010, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Timóteo, no valor de R\$7.724,34 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 015/2015, firmado em 1º de janeiro de 2015, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no valor de R\$97.693,89 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 487-5/2012, firmado em 20 de abril de 2012, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R\$42.827,76 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 752098/2010, firmado em 28 de dezembro de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$50.402,40 (cinquenta mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos);

XVI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 752098/2010, firmado em 28 de dezembro de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$718,57 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº 744994/2010, firmado em 1º de julho de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça – SENASP –, no valor de R\$164.917,30 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 46/2013, firmado em 6 de junho de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no valor de R\$28.698,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 759568/2011, firmado em 27 de dezembro de 2011, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça – SENASP –, no valor de R\$118.688,39 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 736.5/2013, firmado em 30 de agosto de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, no valor de R\$3.780,88 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos);

XXI – do saldo financeiro do convênio nº 802955/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça – SENASP –, no valor de R\$638.730,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais);

XXII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 802955/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça – SENASP –, no valor de R\$70.970,00 (setenta mil e novecentos e setenta reais);

XXIII – do saldo financeiro do convênio nº 14.1048/2014, firmado em 31 de março de 2014 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R\$25.550,99 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos);

XXIV – do saldo financeiro do convênio nº 802625/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil setecentos reais);

XXV – do saldo financeiro da receita da Taxa de Incêndio, de contrapartida ao convênio nº 802625/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

XXVI – do saldo financeiro do convênio nº 3962, firmado em 9 de junho de 2015, entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$47.392,87 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 106, de 7 de março de 2016)

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 18)  
SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06128123-2.065-0001-3320-0-10.3	718,57
1251.06128123-2.065-0001-3320-0-24.1	50.402,40
1251.06128123-2.065-0001-4490-0-24.1	118.688,39
1251.06181110-2.076-0001-3390-0-70.1	150,00
1251.06181110-2.076-0001-4490-0-10.3	70.970,00
1251.06181110-2.076-0001-4490-0-24.1	638.730,00
1251.06181110-2.076-0001-4490-0-70.1	9.960,00
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-70.1	6.849,87
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-73.1	1.018.247,26

1251.06181110-4.255-0001-4490-0-70.1	21.000,00
1251.06181110-4.255-0001-4490-0-73.1	1.360.000,00
1251.06181110-4.271-0001-3340-0-70.1	3.780,88
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-24.1	1.433.497,73
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-60.3	5.015,82
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	145.685,70
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-24.1	215.917,30
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-70.1	180.534,39

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392140-4.468-0001-4490-1-70.1	47.392,87
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-2.093-0001-3390-0-70.1	7.253,02
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-24.1	58.700,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-53.3	23.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27122178-4.504-0001-3350-1-10.1	714.062,31
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS	
2121.10302001-4.001-0001-3390-0-60.2	3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.130.556,51

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETO:  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-60.1	3.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-2.093-0001-4490-0-70.1	7.253,02
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.04122701-2.001-0001-3390-0-10.1	99.000,00
1671.27122701-2.002-0001-3390-0-10.1	394.027,42
1671.27126178-4.482-0001-3390-0-10.1	38.049,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	182.985,89
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.721.315,33

07 804575 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, DESIGNA os Procuradores do Estado Alberto Guimarães Andrade e Danilo Antonio de Souza Castro para substituírem os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado Sérgio Pessoa de Paula Castro e Marcelo Pádua Cavalcanti, em seus afastamentos legais e regulamentares, a partir de 1º de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições, ficando sem efeito o Ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de janeiro de 2016.

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: TÂNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, MASP 904.010-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; MARY LUCY RODRIGUES DE MELO, 919.894-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: TÂNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, MASP 904.010-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; MARY LUCY RODRIGUES DE MELO, 919.894-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

#### Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais, de 01/08/2015 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: THIAGO CARVALHO ALVES DE ARAÚJO/09647-2/EXTENSIONISTA BES II.

#### Pela Fundação Rural Mineira - RURALMINAS

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS à disposição do(a) Secretária de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: PATRÍCIA AÍDA BERNARDES DE CARVALHO SALGADO, 1018217-8, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

#### Pelo Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN

**nomeia**, nos termos do art. 2º do Decreto nº 16.912, de 8 de janeiro de 1975, art. 2º do Decreto 18.156, de 29 de outubro de 1976, art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do art. 134 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN: GUILHERME ROCHA DE FREITAS, em substituição a KARINA RODRIGUES MALDONADO, Efetivo.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**torna sem efeito**, em razão de afastamento preliminar para aposentadoria, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a:

**SRE Governador Valadares** Governador Valadares 43168 - EE Nacle Miguel Habib MASP 300455-3, **DARLETE ASSUNÇÃO VIDAL**, EEB, DV, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Andradas, no cargo de Gerente da Divisão de Segurança, Defesa Civil, Transporte e Trânsito, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: ELTON GONÇALVES CARVALHO, MASP 356.895-3, ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO ANPOL.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: CLAUDIA DE PAULA MACHADO DAMAS, MASP 262.268-6, AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO APOL.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: EDSON LOPES SWERTS, 356.692-4.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/02/2016, a prorrogação da disposição de **CLEBER AVELINO**, MASP 356228-7, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Turismo, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: IVAIR TAVARES, MASP 357.913-3, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ADALGISA ANTÔNIA LIGEIRO BARROSO SANTOS, MASP 391.735-8, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; ANAMELIA RESENDE CARVALHO DE ARAÚJO, MASP 351793-5, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; CELSO IDAMIANO DA SILVA, MASP 356.135-4, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; CLAUDIA APARECIDA COELHO BARBOSA, MASP 369.723-2, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; EDSON LOPES DE FARIA, MASP 380330-1, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; GERALDO MANGELA DA SILVA, MASP 918.507-5, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; HELENA MONTEIRO MATHIAS, MASP 366.672-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, AUSG; JOSÉ HENRIQUE MATTOS BARTONELLI, MASP 358.600-5, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; LONI ANDRADE CARLOS, MASP 371.348-4, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; LUIZ EUSTAQUIO VAZ DE MELO, MASP 925.635-5, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; MARIA CLARA DA SILVA SANTOS, MASP 346437-7, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; MARIA LAURA DIAS VIANA, MASP 381.492-8, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; PAULO LEONARDO ANTÔNIO NONATO, MASP 378.487-3, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; ROSA MARIA SILVA DE FREITAS, MASP 351.358-7, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; ROSANGELA SABINO ROCHA, MASP 375.715-0, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; ROSANGELA VITAL DE ALMEIDA, MASP 362.061-4, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV; SELMA REGINA DE SOUZA ALBUQUERQUE, MASP 381712-9, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV; SÉRGIO FERREIRA DE MORAES, MASP 362.282-6, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

07 804576 - 1